Prefeitura Municipal de Arcos - M. G.

APROVADO
Sala das Sessões, em 14/02/1976
José Vilela Filho
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

LEI Nº 830

Concede subvenções, contribuições e auxílios e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Arcos autorizada a conceder, no exercício de 1976, as seguintes subvenções, contribuições e auxílios, até o limite das dotações orçamentárias e eventuais créditos suplementares:

I	- À Caixa Escolar anexa à Escola Estadual Yolanda Jovino Vaz.....	1.000,00
II	- Idem, idem, Maricota Pinto.....	1.000,00
III	- Idem, idem, Vila Boa Vista.....	600,00
IV	- Idem, idem, de Corumba.....	400,00
V	- Idem, idem, de Carlos Bernardes.....	300,00
VI	- Idem, idem, de Calciolândia.....	300,00
VII	- Idem, idem, de Boca da Mata.....	300,00
VIII	- Idem, idem, de Barra do Melo.....	300,00
IX	- Idem, idem, de Paineiras.....	300,00
X	- À CNAE -Campanha Nacional de Aliment. Escolar..	8.868,00
XI	- Ao MOBRAL-Movº Brasileiro de Alfabetização.....	7.000,00
XII	- Bolsas de estudos para filhos de ex-Expedicionários.....	1.000,00
XIII	- Ao Instituto Educacional Sedes Sapientiae.....	10.000,00
XIV	- Ao Ypiranga Esporte Clube.....	2.000,00
XV	- À Associação Atlética Arcoense.....	2.000,00
XVI	- Auxílio a indigentes e desvalidos.....	6.000,00
XVII	- À Santa Casa de Arcos.....	12.000,00
XVIII	- À Sociedade de S. Vicente de Paulo de Arcos....	12.000,00
XIX	- À Fundação Educacional de Assistência Psiquiátrica.....	2.700,00
XX	- À ACAR - Associação de Crédito e Assistência Rural.....	59.460,00
		127.528,00

Art. 2º- As despesas autorizadas pelo artigo 1º, desta lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento do corrente exercício.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 14 de fevereiro de 1976.

Olívio Guimarães de Faria
Prefeito Municipal

Fernando Antônio Guimarães de Faria
Secretário

Visto! Olívio Faria